



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



=====

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **HOMOLOGO E RATIFICO** a dispensa de licitação, fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação do Sr Roberto Carlos de Sousa Pinheiros referente a locação de Imóvel para fins não residenciais destinado a instalação da Sala do Empreendedor e do Programa de Proteção do Consumidor - PROCON.*

***RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo Sr Rui Guilherme de Araújo Silva presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.*

Curuçá/Pará, 24 de Janeiro de 2022.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Curuçá